



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE
EDITAL N.º. 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil – UAB na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador, considerando oferta de novas turmas, conforme Edital DED/CAPES nº05/2018, para atuação nos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DO OBJETO

1.1 Esta chamada tem como objeto a seleção de Professores Formadores para atuarem no curso de Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa a modalidade de Educação a Distância – EAD, conforme detalhamento das atribuições do Professor Formador no tópico 3 deste edital;

1.2 O Professor Formador irá atuar no curso de Licenciatura em Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa, na modalidade de Educação a Distância implantado no âmbito do Sistema UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.3 O prazo de vigência do processo seletivo será de quatro anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, em conformidade com o art. 3º da Portaria CAPES nº 102/2019. De acordo com o § 2º, do referido art. 3º: “Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo”.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 O acompanhamento do cronograma e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

2.3 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações, dos prazos inerentes à qualidade de Bolsista CAPES/UAB na função de Professor Formador da UAB/UFPE (Anexo);

b) Declaração de não cumulatividade de Bolsas (Anexa).

2.4 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pelo Colegiado do curso de Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa a distância;

2.5 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da comissão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE
EDITAL N.º. 03/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR
3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

3.1 Ao Professor Formador compete atuar em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 O candidato deverá ter os seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Atender ao § 4º, do art. 6º, da Portaria 102/2019 da CAPES definindo que “os processos seletivos deverão ser realizados com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas”;
- b) Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente no magistério superior para a função de Professor Formador I;
- c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no magistério superior e titulação mínima em nível de mestrado para a função de Professor Formador II.

5. DAS VAGAS, DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO.

5.1 Seguindo os parâmetros estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 2 de 19 de abril de 2017, o quantitativo de vagas para professor formador é regido pelo quantitativo de alunos efetivamente matriculados nas disciplinas ofertadas pelo curso em cada período. Assim, o quantitativo de Bolsas a serem pagas deverá respeitar o número mínimo de alunos a ser estabelecido por ato da DED/CAPES, a partir do registro dos alunos no SisUaB. As ofertas das disciplinas para o curso de Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa modalidade a distância, no período 2020.2, estão descritas no quadro 1 deste edital.

5.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar para os e-mails marcela.regina@ufpe.br e eletrasportugues@gmail.com a seguinte documentação:

- a) Currículo Lattes atualizado e comprovado no que se refere aos itens que o candidato pretende ver pontuados (ver quadro 3 – barema);
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexa);
- c) Cópia de documentos de identificação pessoal (identidade, CPF e comprovante de residência).
- d) Prova de quitação eleitoral e militar.

5.3 Colocar, no assunto do e-mail, “INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES”.

Quadro 1 – Disciplinas do curso de Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa a distância

Componentes curriculares	Vagas
Teoria da Literatura I	3
Língua Portuguesa: Fonologia	1
Introdução à Linguística	1
Prática de Ensino e Pesquisa	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE
EDITAL Nº. 03/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR

Fundamentos para o Ensino da Análise Linguística	1
Gestão Educacional e Gestão Escolar	2
Língua Estrangeira Instrumental: Francês I	1
Metodologia II	1
Metodologia V	1

5.4. Os candidatos devem se inscrever em apenas um componente curricular e concorrem apenas às vagas dos componentes curriculares indicados em sua inscrição.

6. DO VALOR DAS BOLSAS E DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1 O valor das Bolsas é definido pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, em conformidade com o os incisos I e II do Art 4º, com a redação dada pela Portaria CAPES 15/2017:

I. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

II. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

6.2 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

6.3 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

6.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

6.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

6.6 O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências a ele atribuídas junto a Coordenação UAB/UFPE vinculada ao Sistema UAB.

6.7 O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso, ao qual estiver vinculado, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes as atribuições da função, por conduta inadequada, por superveniência de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE
EDITAL N°. 03/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR

interesse administrativo na descontinuidade dos serviços ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES.

6.8 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

7. DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 A seleção será realizada por uma Comissão instituída pelo Colegiado do Curso de Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa na modalidade de educação a distância da UFPE, em única fase, por meio da análise curricular.

8. DA VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO BOLSISTA

8.1 Os candidatos selecionados serão remunerados na forma de Termo de Compromisso, padrão CAPES no período de até 6 meses, em conformidade com o Art. 5º, inciso VI, alínea “a” da IN 02 de 19/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas pela CAPES, considerando que os componentes curriculares do curso possuem carga horária total de 30h e 60h.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro 2 – Cronograma

Período	Ação
15/03/2021	Divulgação do edital no site https://www.ufpe.br/ead2
24/03/2021 a 28/03/2021	Período de Inscrição para docentes vinculados à UFPE
29/03/2021 e 30/03/2021	Período de Inscrição para docentes NÃO vinculados à UFPE
31/03/2021	Divulgação das Inscrições Homologadas no site https://www.ufpe.br/ead2
01/04/2021	Prazo para recurso até as 16h
05/04/2021 e 06/04/2021	Seleção de Candidatos – Análise Curricular
07/04/2021	Divulgação do Resultado Final no site https://www.ufpe.br/ead2
08/04/2021	Prazo para recurso até as 16h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE
EDITAL N.º. 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo compreenderá 01 (uma) única etapa, a análise de currículo, conforme descrito no quadro 3.

10.2 Em relação aos recursos, conforme o art. 5º, da Portaria CAPES no 102/2019, no § 1º :

Art.5º

Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES no 183 de 21 de outubro de 2016, e desta Portaria, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.

§ 1º Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

Quadro 3 – Barema

TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)		
Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos
Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
Experiência Profissional		
Experiência como tutor em EaD	5 pontos/semestre letivo	10 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino presencial	5 pontos/semestre letivo	15 pontos
Experiência no magistério superior como docente no ensino a distância	10 pontos/semestre letivo	30 pontos
Atuar ou ter atuado como docente, na UFPE, no componente curricular ao qual estiver se candidatando ou equivalente (no ensino presencial ou a distância)	10 pontos/semestre	20 pontos
Experiência em Gestão em EAD (coordenador UAB, coordenador adjunto UAB, coordenador de tutoria, coordenador de curso EAD ou membro de equipe multidisciplinar do Sistema UAB)	10 pontos /semestre letivo	20 pontos

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE
EDITAL N°. 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR**

11.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.3 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

11.4 Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital.

11.5 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a respectiva Coordenação do Curso, através do e-mail marcela.regina@ufpe.br . Colocar, no assunto do e-mail, “SELEÇÃO PROFESSORES FORMADORES”.

11.6 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>

11.7 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil da UFPE.

Recife, 15 de março de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE
EDITAL N.º. 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		() Aperfeiçoamento () Bacharelado () Lato Sensu () Licenciatura () Extensão () Seqüencial () Tecnólogo () Mestrado () Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	10. Data de Nascimento *
11. N.º documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco		001 – BANCO DO BRASIL	
36. Agência Preferencial - Sem dígito verificador *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE
EDITAL N.º. 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR

Atribuições do Bolsista

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a) **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

() **PROFESSOR FORMADOR I**

OU

() **PROFESSOR FORMADOR II**

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE
EDITAL N°. 03/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR**

Local

Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO^{1.}
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE
EDITAL N°. XX/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em ___ de _____ de 202_.

Eu,-
_____, CPF: _____, bolsista da
modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros
pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do
bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO^{1.}
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFPE
EDITAL N°. XX/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR

FICHA DE INSCRIÇÃO
LETRAS – LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA A DISTÂNCIA

NOME COMPLETO: _____

() DOCENTE DA UFPE () DOCENTE EXTERNO À UFPE

COMPONENTE CURRICULAR PARA O QUAL SE CANDIDATA: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____